

RESOLUÇÃO Nº223/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário na SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando os ofícios nº 078/2018 e nº 104/2018, da Associação Pestalozzi de Linhares, que solicita aprovação de habilitação do Serviço de Reabilitação em CER II – Centro Especializado em Reabilitação nos serviços de reabilitação física e intelectual na Associação Pestalozzi de Linhares e aprovação do incentivo financeiro de custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria/GM/MS nº 793 de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 835 de 24/04/2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o Componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria/SAS/MS nº 492 de 30/04/2013, que altera o serviço especializado e as habilitações relacionadas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS – instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas);

Considerando a Resolução nº 197/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Linhares aprovando o pleito.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.037/2018 da CIR Central, que aprova o Projeto de Implantação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, nos Serviços de Reabilitação Física e Intelectual na Associação Pestalozzi de Linhares;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2598807 - SSAS/SESA